APROVADO
EM 11 / 04 / 17
PRESIDENTE
Jessé Vinicius Rodrigues
Presidente da Câmara

Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo! ADM. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2017.

"Altera a estrutura administrativa da secretaria municipal de educação do Município de Barrolândia do Tocantins e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o quadro de pessoal da Escola Municipal Professora **Marcela Silva Couto Cabral**

ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N.º 139/2015

Cargo	Vagas	Carga horária	Nomeação	Escolaridade	Salário
Diretor de Escola P-II	01	40H/SEM	Comissão	Superior	R$ 2.400,00
Coordenador de Secretaria P-II	01	40H/SEM	Comissão	Superior	R$ 2.175,00
Coordenador Pedagógico P-II	01	40H/SEM	Comissão	Superior	R$ 2.298,80
Coordenador de apoio escolar-II	01	40H/SEM	Comissão	Superior	R$ 2.000,00
Chefe de almoxarifado	01	40H/SEM	Comissão	Médio	R$ 1.300,00

Art. 2º. Cria os seguintes cargos no ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Centro de Ensino Municipal Infantil Cristino Regenes Cardoso – CMEI da Lei Municipal n.º 139/2015:

Chefe de Almoxarifado	01	40H/SEM	Comissão	Médio	R$ 1.200,00
Coordenador de Apoio PI	01	40H/SEM	Comissão	Médio	R$ 2.000,00

Art. 3º. Cria os seguintes cargos no ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DO Secretaria de Educação – da Lei Municipal n.º 139/2015:

Cargo	Vagas	Carga horária	Nomeação	Escolaridade	Salário
Secretário Executivo de Educação, Esporte, Cultura e Juventude	01	40H/SEM	Comissão	Ensino Médio	R$ 2.200,00
Diretor de Cultura	01	40H/SEM	Comissão	Ensino Médio	R$ 1.300,00
Chefe de defesa do patrimônio	02	40H/SEM	Comissão	Alfabetizado	R$ 937,00
Coordenador de laboratório de informática	01	40H/SEM	Comissão	Ensino Médio/técnico	R$ 1.200,00
Supervisor de esportes	02	40H/SEM	Comissão	Alfabetizado	R$ 950,00

Art. 4º. Ficam alterados os cargos do QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Escola Municipal Professora Marcela Silva Couto Cabral da Lei Municipal n.º 139/2015, conforme segue:

I. Altera a carga horária do cargo de COORDENADOR DE APOIO ESCOLAR P-II para 40h/SEM e remuneração para R$ .2.298.80.

II. Altera o salário do cargo de DIRETOR DE ESPORTES para R$ 1.300,00;

III. Altera o salário dos cargos de DIRETOR DE ESCOLA P-II e DIRETOR DE CEMEI P-II, 40h/SEM para R$ 2.400,00;

IV. Altera o salário do cargo de COORDENADOR DE CULTURA para R$ 1.000,00.

V. Cria o cargo de Coordenador de apoio PI R$ 2.000,00

VI. Cria o cargo de chefe de almoxarifado no CMEI – Cristino Regenes Cardoso, R$ 1.200.00.

Art. 4º. O poder executivo poder remanejar pessoal dentro das unidades de ensino municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 12 de Janeiro de 2017.

Adriano José

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Jessé Vinicius Rodrigues
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores, fizemos alterações na lei de estrutura do quadro de pessoal da secretaria municipal de educação desta municipalidade com a finalidade de atender as atuais necessidades da secretaria e implantar nossa política de governo.

E ainda criamos o quadro de pessoal da escola municipal professora MARCELA SILVA COUTO CABRAL

Deste modo, solicito a Vossas Senhorias que aprovem o presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Jessé Vinicius Rodrigues
Presidente da Câmara